

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO N° 034, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo/Goiás referentes aos meses de outubro e novembro de 2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.437/2009, que estabelece ser competência do CMDCA “controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FMIA, movimentando-os conjuntamente com o gestor da Secretaria Municipal de Finanças e/ou órgãos congêneres”;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o recebimento, via Sistema 1Doc da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, dos Processos Administrativos nºs 52.807/2025 e 55.626 /2025, que encaminharam os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência referente aos meses de outubro e novembro de 2025, para fins de apreciação;

CONSIDERANDO a análise e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

LEVANDO EM CONTA a deliberação proferida em plenária na 12ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada em 9 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo referente aos meses de outubro e novembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO
Presidente
Resolução nº 013/2025-CMDCA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE48-CDF9-19D4-E5BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 20/01/2026 11:07:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/01/2026 às 11:07 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/BE48-CDF9-19D4-E5BE>